

GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA – PROS

PARECER DO PEDIDO DE VISTA

De autoria do Senhor Vereador Isaac Tayah, com base no Art.196 do Regimento Interno desta Augusta Casa, em que solicitamos pedido de vista ao Projeto de Lei N° 152/2020, que “DISPÕE sobre Protocolo de proteção e segurança com relação á Pandemia do Covid – 19, a ser adotado pelas operadoras de transporte por aplicativo, taxistas, moto táxi, táxi lotação e frete carga no Município de Manaus/AM e dá outras providencias”.

O autor na apresentação do Projeto de lei, em tela, impõe no art. 3º impõe uma obrigatoriedade de que todo veículo em serviço de serviço de transporte privado por meio de aplicativos poderá transportar, no máximo, 02 (dois) passageiros durante o período de vigência desta Lei e ainda; § 1º proíbe as viagens compartilhadas e modalidades similares, no período de vigência da Lei.

No entanto, ressaltamos que o legislador na apresentação do Projeto de lei, em tela, quando na discussão do Projeto de Lei na Comissão de Constituição e Justiça e Redação – CCJR, pediu vistas do mesmo, e no decorrer da sua tramitação, foi apresentada uma Emenda Supressiva ao art. 3º, aperfeiçoando o Projeto de Lei, que no nosso entendimento não vislumbramos qualquer impedimento legal pela sua tramitação.

Desta forma, com esses ajustes e sem prejuízo no seu total, somos de Parecer **Favorável**, pela tramitação do Projeto de Lei N°152/2020.

Plenário Adriano Jorge, em 16 de junho de 2020.



Vereador **Wallace Oliveira – PROS.**
Secretário Geral

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

